

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o bem imóvel que integra a massa insolvente:

- 1. Bem a ser vendido:** Bem imóvel que integra a massa insolvente:

Verba nº 42: Imóvel descrito sob o nº 01157/021111 – Golães na Conservatória do Registo Predial de Fafe: “**URBANO LOTE Nº 2 – CASA**, Monte da Pena – Lameiro – área coberta – 834 m² – logradouro – 1046 m². Norte – Rosa Antunes, Sul – Estrada Municipal, Nascente – herdeiros de Miguel Gonçalves da Cunha, – Poente – Lote 1. Artigo 1018 urbano

- 2. Valor Mínimo:** o valor mínimo de venda do imóvel é de **Euros 90.000,00** (noventa mil euros)

- a. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** Os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**

- 3. Abertura das propostas:**

- a. As propostas serão entregues no 1º Juízo do Tribunal Judicial de Fafe** mediante recibo, cabendo à Comissão de Credores presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença do Administrador da Insolvência e outras entidades interessadas
- b.** Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade

- 4. Local, dia e hora para abertura das propostas: Tribunal Judicial de Fafe, no dia 12 de Abril de 2013, pelas 10 horas e 30 minutos**

Processo de Insolvência de “Internacional Confecções Filipaulo, Lda”

Processo nº 1133/06.5TBFAF do 1º Juízo do Tribunal Judicial de Fafe

5. Dia e hora limites para aceitação de propostas: início da diligência de venda;

6. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade
- b. Valor unitário proposto para a verba (não incluindo os respectivos impostos)
- c. Cheque visado ou cheque bancário, à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor
- d. Assinatura do proponente;

7. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas, mediante parecer favorável dos membros da Comissão de Credores;

8. Pagamento do preço:

- a. O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - i. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
 - ii. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

9. Outras condições:

- a. São aceites propostas abaixo do preço mínimo de venda, ficando no entanto a sua adjudicação condicionada à aceitação por parte do Administrador da Insolvência, mediante prévio parecer da Comissão de Credores;
- b. O bem é vendido no estado físico em que se encontra, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado o bem e conhecem as suas características, declinando-se qualquer

Processo de Insolvência de “Internacional Confecções Filipaulo, Lda”

Processo nº 1133/06.5TBFAF do 1º Juízo do Tribunal Judicial de Fafe

responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

10. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;

- a. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- b. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- c. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- d. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- e. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- f. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições;
- g. Existem credores com direito de preferência sobre o imóvel objecto de venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 19 de Março de 2013

Processo de Insolvência de “Internacional Confecções Filipaulo, Lda”

Processo nº 1133/06.5TBFAF do 1º Juízo do Tribunal Judicial de Fafe

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel pode ser visto **até ao dia 10 de Abril de 2013, mediante marcação prévia até ao dia 9 de Abril de 2013.**